



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0036616/2023-95

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional		2100.01.0036616/2023-95		NAR ARCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:RAIZEN CENTRO SUL S.A		CPF/CNPJ:15.527.906/0029-37
Endereço:VILA LUCIÂNIA		Bairro:ZONA RURAL
Município:LAGOA DA PRATA	UF:MG	CEP:3593-899

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:ESPÓLIO DE MIGUEL TEIXEIRA COSTA E MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA		CPF/CNPJ:018.365.096-04
Endereço:RUA OMAR LUCIANO, 30		Bairro:SANTA ANGELA
Município:BOM DESPACHO	UF:MG	CEP:35.636-028

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA DO ESTREITO	Área Total (ha):47,70,29
---------------------------------	--------------------------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos):(M-3.996) - (TRANSCRIÇÃO 17.845) Livro: (2) Folha: LIVRO DE TRANSCRIÇÃO FOLHA 2 Comarca: BOM DESPACHO	Município/UF:BOM DESPACHO-MG																									
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3107406-84349A6C8D2840EEBECC3CA516C45A7																										
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>61</td> <td>un</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	61	un																			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																								
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	61	un																								
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura</td> <td></td> <td>19,85,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Agricultura		19,85,00																			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																								
Agricultura		19,85,00																								
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>19,85,00</td> <td>área antropizada com agricultura</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	19,85,00	área antropizada com agricultura													Total:			Total:	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																						
Cerrado	19,85,00	área antropizada com agricultura																								
Total:			Total:																							
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td></td> <td>59,119</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>Madeira de floresta nativa</td> <td></td> <td>22,378</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa		59,119	m ³	Madeira de floresta nativa		22,378	m ³													
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																							
Lenha de floresta nativa		59,119	m ³																							
Madeira de floresta nativa		22,378	m ³																							
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																										
Nome: Sirlene Aparecida de Souza - MASP: 1.045.122-7																										
Data da Vistoria: 24/01/2024																										

9. VALIDADE

Data de Emissão: 24/01/2024

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	sirgas 2000	23K	468726	7817692

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,1715 hectare ha, tendo como coordenadas de referência (UTM /SIRGAS 2000) 468939.90 m E / 7818153.77 m S, na modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”

Plantio de 35 mudas (10 espécies de Handroanthus ochraceus (Cham.) Mattos e 25 espécies de Handroanthus serratifolius (Vahl) S.O.Grose) no espaçamento de 7 metros por 7 metros. Em caso de insucesso no plantio de alguma muda outra muda da mesma espécie deverá ser plantada, não podendo haver substituição de espécies.

12. OBSERVAÇÃO

Área autorizada antropizada para corte de árvores isoladas conforme arquivo digital 76836390

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 25/01/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80907896** e o código CRC **B300F428**.
